



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE-MT
JUIZADO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE JUIZ LEIGO NA FORMA DE CADASTRO DE RESERVA DO FÓRUM DA COMARCA MIRASSOL D'OESTE-MT.

EDITAL N.º 005/2016/GAB./JE

A Excelentíssima Dr^a. Edna Ederli Coutinho – MM. Juíza de Direito desta Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

1-Torna público as notas da prova subjetiva, bem como a relação dos candidatos aprovados definitivamente no **Processo Seletivo para JUIZ LEIGO**, realizado no dia 25/09/2016 por ordem de classificação.

CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS	NOTA DA PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL
001	SAMIRA SAYEG LUISI	70	68,75
002	ÉLIDA SOARES BOTTARI	68	67,25
003	FLÁVIA ROSA NICANOR DE SOUZA	65	66,25

2- Tendo em vista que o credenciamento de Juiz leigo foi na forma de cadastro de reserva, as candidatas aprovadas deverão apresentar na Secretaria do Juizado Especial, localizado no Fórum da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT, situado na Avenida Joaquim Cunha nº 595, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando forem convocadas pela Juíza de Direito deste Juízo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais e de ações cíveis, da justiça estadual e federal, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos, dos locais em que residiu;
- c) declaração de que não advoga no âmbito do Juizado Especial da Comarca onde pretende exercer a função;
- d) declaração de que não exerce nenhuma atividade político-partidária, não é filiado a partido político e não representa órgão de classe ou entidade associativa;
- e) cópia autenticada do diploma;
- f) certidão de inscrição regular na OAB;
- g) certidões e documentos que comprovem a experiência profissional por mais de dois anos;
- h) atestado de sanidade física e mental, emitido por um médico da rede oficial;
- i) duas fotografias 3x4, recentes.

- 3-** A homologação do Processo seletivo para Juiz Leigo será realizada pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- 4-** Os candidatos aprovados, após capacitação prevista no subitem 20.1 (Edital 001/2016/GAB), serão habilitados a ser credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, na ordem de classificação, no limite de vagas existentes ou naquelas que surgirem dentro do prazo de validade do Processo seletivo, pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma única prorrogação;
- 5-** Após a publicação do ato de credenciamento, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar ao Juiz responsável pelo Juizado especial na comarca para a qual o candidato foi credenciado, devendo, nesse momento, assinar o termo de compromisso e responsabilidade, sob pena de configuração de desistência;
- 6-** No caso de desistência formal, prosseguir-se o credenciamento dos demais candidatos habilitados se houver, observando a ordem de classificatória.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis .Eu, _____ (Nilcéia Ap. Castilho de Castilho) Gestora Judiciária, que o digitei.

Edna Ederli Coutinho
Juíza de Direito